



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 064/2023

O Presente parecer refere-se ao Projeto de Lei 017/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivo alterar o Anexo das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, constante na Lei Complementar n. 006/2015. Destaca-se que a proposição apresentada no Projeto de Lei em pauta foi amplamente discutida e aprovada em Audiência Pública realizada pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Após análise da presente propositura, observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, após analisar a referida demanda apresentada pelo Poder Executivo, verificada a pertinência do tema em questão e por estar dentro dos parâmetros de legalidade exigidos, vota pelo acolhimento e apreciação da mesma pelo Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer, o qual segue para Secretaria desta casa para diligências legais.

Comissão Permanente Única, 03 de outubro de 2023.

Presidente



Spandux Medeiros A. C. Feitosa

Relator



Francisco Kreite Costa

Membro